

COPIA

LEI Nº 419

O SENHOR DOUTOR DURVAL DE CARVALHO E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pompeia, autorizada a ceder, a título precário, o prédio do antigo Grupo Escolar do Distrito de Quelros, para o Clube de Futebol existente naquele distrito, a fim de que o mesmo, instale a sua sede social.

ARTIGO 2º - A concessão constante do artigo anterior, poderá ser total ou parcial, conforme as necessidades daquela instalação, cabendo ao referido Clube, efetuar toda e qualquer reforma necessária no prédio, sem ônus para a Municipalidade.

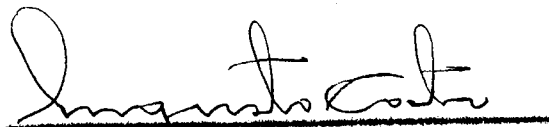
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 21 de julho de 1959.



DR. DURVAL DE CARVALHO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada e registrada nesta Secretária, em 21 de julho de 1959



AUGUSTO COSTA
SECRETÁRIO